

QUINTA | 30/10/2025  
EDIÇÃO 991  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE  
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.146, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, PAULA CARNEIRO GONÇALVES, PARA A PRESIDÊNCIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, PAULA CARNEIRO GONÇALVES (RG 30.994.629-3) para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade de Tupã, incumbindo-a da gestão administrativa, econômica e financeira do Fundo, observadas as prescrições administrativas e da legislação vigente, aplicáveis à espécie

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Agente de Atividades Administrativas

**DECRETO Nº 11.147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 14.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 228.....R\$

11.000,00

44.90.52 Equipamento e Material Permanente

Conta 235.....R\$

3.000,00

TOTAL.....R\$

14.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 243.....R\$

14.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de Outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Agente de Atividades Administrativas

**Portarias****PORTARIA Nº 20.440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

NOMEIA BRUNO HENRIQUE SOARES DA COSTA VIANA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação obtidas no Concurso Público nº 01/2024, em 49º lugar, BRUNO HENRIQUE SOARES DA COSTA VIANA (RG nº 55.015.739-6 - CPF nº 397.755.688-62 - PIS/PASEP nº 2107426563-9), para o cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Agente de Atividades Administrativas

**PORTARIA Nº 20.441, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

EXONERA A SERVIDORA ANA CLAUDIA MIRANDA BACCHI GUTINIEKI, DO CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, DE DIRETOR DE ESCOLA, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR, CONFORME O ART. 40 § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 40 § 11 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora ANA CLAUDIA MIRANDA BACCHI GUTINIEKI (RG nº 20.251.492), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-6, de Diretor de Escola, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 11.569, de 31.05.2004, a partir de 28.10.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 29 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Agente de Atividades Administrativas

## ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 051/2024 - Detentora: E. S. PERES ME. (Pregão Presencial nº 042/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.126/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.999/2025, prorrogar o prazo de vigência Ata de Registro de Preços nº 051/2024, por 12 (doze) meses (válido até 25/10/2026), de acordo a documentação constante do Memorando Administrativo Eletrônico nº 18.807/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br) Tupã, 24/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 001/2025 - Detentora: INSTITUIÇÃO DOM BOSCO DE ENSINO E CULTURA (PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 084/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIAIS EM FISIOTERAPIA AOS PACIENTES, PARA ATENDER ÀS

DEMANDAS DO SETOR DE REGULAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, CONTRATO Nº 001/2025, conforme dados da tabela, com fundamento no Decreto Municipal nº 10.126/2023 da Lei 14.133/2021, visando a redução dos preços contratados por acordo entre as partes conforme Ata de Negociação datada em 30/09/2025 e conforme documentação anexa ao Processo Eletrônico nº 17.949/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no respectivo Contrato. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br) Tupã, 28/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 149/2024 - Detentora: TOALHEIRO MS LTDA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E LAVAGEM DE UNIFORMES HIDROPELENTES PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVO (INSETICIDA) CONTRA O "MOSQUITO PALHA", DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIAS E ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES objetivando, com fulcro no Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 25/10/2026), de acordo a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 17.671/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br) Tupã, 24/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

## Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 053/2025 - Processo Licitatório Nº 286/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DESKTOP, NOTEBOOK E MONITOR), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DETENTORAS: DOMINIUM INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais); GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI - VALOR: R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 15/10/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã/SP, 15/10/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 055/2025 - Processo Licitatório Nº 358/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2025 - OBJETO:REGISTRO DE



PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, TAMANHO M, TAMANHO G, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONFORME PRECONIZA A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS Nº 8.742/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 8.763 DE 04 DE MAIO DE 2020 ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTARDO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORAS: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 556.740,00; W e C ALIMENTOS LTDA - R\$ 672.000,00. Assinatura: 23/10/2025. Vigência: doze meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [contratos@tupa.sp.gov.br](mailto:contratos@tupa.sp.gov.br). Tupã, 23/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - Pregão Presencial SRP nº 072/2025 - Processo Licitatório nº 412/2025. [...] AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS E FRIOS) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA [...]. Considerando a aprovação das amostras, DELIBERO, e em conformidade com o que estabelece o edital, pela convocação dos licitantes credenciados na presente licitação, a participarem da sessão será realizada no dia 03/10/2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Tupã, localizada na Praça da Bandeira, 800 - Centro, para declaração das licitantes vencedoras. Tupã, em 29/10/2025. GUILHERME NITCIPURENCO RINCHA, Pregoeiro.

### Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial SRP nº 054/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de lanches e bebida láctea para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, a serem distribuídos aos pacientes em tratamento de saúde fora do município, através do serviço de transporte da saúde, pelo período de 12 meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 1 e 2, a empresa SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ- CNPJ: 43.143.971/0001- 01, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 3,20 e R\$ 3,20; o item 3, a empresa EMPORIO, PANIFICADORA E CONFEITARIA ITALIA DE TUPA- CNPJ: 04.063.271/0001- 00, pelos valores unitários, respectivamente de R\$ 4,30; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial SRP nº 054/2025, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br). Tupã, 08/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 478/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 340/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 340/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA COORDENADOR, TÉCNICO E FISIOTERAPEUTA PARA EQUIPE DE ATLETAS DE ÂMBITO REGIONAL DE FORMÇÃO DE BASQUETE. CONTRATADO: OLIVEIRA ESPORTES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: OLIVEIRA ESPORTES E EVENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 40.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação (ou Inexigibilidade), em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 21/10/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 17.973/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 488/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 043/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 043/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DO CRAQUE "NETO", EX-JOGADOR E APRESENTADOR DE TELEVISÃO, ATRAVÉS DE SUA EMPRESA CRAQUE NETO PUBLICIDADE LTDA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL. CONTRATADO: CRAQUE NETO PUBLICIDADE LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 19.781.275/0001-38. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 28/10/2025. Renan V. Pontelli - Prefeito Municipal.



## OBRAS E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos

**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETOESTUDO DE IMPACTO DE  
VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	ALAMEDA GUANABARA N.120 ESQUINA RUA ADÉLIA - LOTE "01 AO 08" DA QUADRA "A" – PARQUE IBIRAPUERA - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADA	ODACIR RICARDO ROSA

**1-OBJETIVO:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA EDIFICAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM A FINALIDADE DE ALUGAR, COM A ATIVIDADE A SER AUTORIZADA PREVIAMENTE PELA PREFEITURA PARA QUE SEJA EMITIDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA TAL ATIVIDADE.

**2-EMBASAMENTO LEGAL:** O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTES.

**3-INFORMAÇÕES GERAIS:**

**3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO** ESTÁ EDIFICADO NO LOCAL UM SALÃO COMERCIAL, SITO NA ALAMEDA GUANABARA N.120 ESQUINA COM RUA ADÉLIA – LOTE 01 AO 08 DA QUADRA A – PARQUE IBIRAPUERA.

**3.2-DADOS DO REQUERENTE:**

NOME: ODACIR RICARDO ROSA  
CPF: 256.911.668-83

**3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: BRUNO RANGEL SILVA  
CPF: 419.202.978-20  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA  
CAU Nº: A117.095-3  
RRT Nº: S115566955R01CT001  
ENDEREÇO: ALAMEDA BLACKPOOL 183 – VILA INGLESA

**3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:**

ATIVIDADE: LOCAÇÃO (COM ATIVIDADE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE)  
ENDEREÇO: ALAMEDA GUANABARA N.120 ESQUINA COM RUA ADÉLIA – PARQUE IBIRAPUERA  
ÁREA DO TERRENO: 1389,20M<sup>2</sup>  
ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA:

EXISTENTE AVERBADO (COMERCIAL):	238,41M <sup>2</sup>
EXISTENTE A REGULARIZAR (COMERCIAL):	275,71M <sup>2</sup>
EXISTENTE A REGULARIZAR (RESIDÊNCIA):	127,61M <sup>2</sup>

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 621,73M<sup>2</sup>

**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETOCAU/SP A117095-3  
14 99748-1571  
@brunorangel.arquiteto

#### 4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA EDIFICADA LOCALIZA-SE ALAMEDA GUANABARA N120 ESQUINA COM RUA ADÉLIA – PARQUE IBIRAPUERA

5-PROJETO: O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL

O PRÉDIO É EM ALVENARIA (CONVENCIONAL) E ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA).

NO PRÉDIO, ESTÁ CONTEMPLADO:

- SALÃO PRINCIPAL;
- 2 BANHEIROS SENDO 1 PNE;
- COPA;
- ESCRITÓRIO.

6-OBRA: A EDIFICAÇÃO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO, JÁ SE ENCONTRA COBERTA E POSTERIOR FASE DE ACABAMENTO E FASE DE PINTURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PREVISTAS PARA 90 DIAS, PARA ENTÃO SER COLOCADO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO NÃO FOI CALCULADA VISTO QUE A ATIVIDADE DO PRÉDIO AINDA NÃO FOI DEFINIDA, DEVIDO AO PRÉDIO TER A FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

#### 8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 4 M3/MÊS, BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BÁCIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO., É POSSÍVEL AFIRMAR QUER O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 10M<sup>3</sup>/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 500KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

8.4 REDE DE GÁS: NÃO FOI FEITO CENTRAL GLP.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 100,00%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONTA COM 0,00% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR.

11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.

12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DEVIDO O PRÉDIO SER PARA LOCAÇÃO, NÃO É POSSÍVEL MENSURAR A GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO.

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM JARDIM DE INVERNO PARA VENTILAÇÃO DA COPA, BANHEIRO E SALÃO COMERCIAL. NA FACHADA DO PRÉDIO TERÁ DUAS JANELAS PARA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO SALÃO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.



BRUNO RANGEL  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



**14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL:** O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

**15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:**

**15.1-POLUIÇÃO DO AR:** NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

**15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES:** NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RUIDO E VIBRAÇÕES CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

**15.3-POLUIÇÃO VISUAL:** NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

**16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO:** NÃO É POSSÍVEL MENSURAR O NÍVEL DE RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO CAUSADAS PELA ATIVIDADE DO PRÉDIO, DEVIDO O MESMO SER COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO. ESSE LEVANTAMENTO SERÁ FEITO EM UM LAUDO DE EIV POSTERIOR

**17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:** A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A LOCAÇÃO PARA ATIVIDADES COMERCIAIS.

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 30 DE OUTUBRO DE 2025.

---

**ODACIR RICARDO ROSA**

INTERESSADO  
CPF: 256.911.668-83

---

**BRUNO RANGEL SILVA**

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO  
CAU/SP A117.095-3



**BRUNO RANGEL**  
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

 14 99748-1571

 @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15566955**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 419.XXX.XXX-20  
Nº do Registro: 00A1170953

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15566955R01CT001  
Data de Cadastro: 30/10/2025  
Data de Registro: 30/10/2025

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: ODACIR RICARDO ROSA  
Tipo: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 256.XXX.XXX-83  
Data de Início: 13/05/2025  
Data de Previsão de Término: 30/12/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: ALAMEDA  
Logradouro: guanabara  
Bairro: PARQUE IBIRAPUERA

CEP: 17606540  
Nº: 120  
Complemento: ESQ. RUA ADÉLIA, LOTE 01  
AO 08 DA QUADRA A  
Cidade/UF: TUPÃ/SP/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 621,73  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 15566955**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI15566955R01CT001</b>	<b>ODACIR RICARDO ROSA</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>30/10/2025</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 2025-10-30 14:45:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 30/10/2025 às 14:45:37 por: siccau, ip 10.244.5.244.

